



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NOVA CRUZ

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2026

EDITAL Nº 01/2026-PROEN/IFRN

1ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DA ESPERA

CURSO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - MATUTINO			
Nº Inscrição	Nome	Classificação	Lista
251047823934	IGOR LUIS FERREIRA SANTOS	1	AC
251043451672	SAMMYA VICTORIA MANDU DA SILVA	2	AC
251003242038	IGOR JOSE DE SANTANA MEDEIROS	3	AC
251026161181	PEDRO GABRIEL LOURENCO DE OLIVEIRA	4	AC
251026277532	ALBERTO WAGNER DE LIMA RIBEIRO	5	AC
251048398217	ELOISE DE MORAIS SILVA	6	AC
241006962013	TELMA CÂMARA VITAL	10	LB_EP
241017067380	ARTHUR RAMON HENRIQUE DE SOUSA	12	LB_EP
241014037121	LUDMYLLA PEREIRA DA SILVA	26	LB_EP
241013303706	BERNARDO SILVA DE SOUZA	31	LB_EP
251027422160	MARIA TAINÁ BARBOSA GOMES	10	LB_PPI
251026853985	JOSUÉ	7	LI_PPI
231001128678	EZEQUIEL PAIXÃO DOS SANTOS	18	LI_PPI

PRÉ-MATRÍCULA

1. Os candidatos convocados acima deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>, no período das 14h00 do dia 11 de março de 2026 às 23h59min do dia 16 de março de 2026.

2. No ato da pré-matrícula deverá anexar documentação conforme item 23 do Edital

01/2026- PROEN/IFRN.

3. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.nc@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
6. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até às 23h59min do dia 17/03/2026.

Nova Cruz/RN, 11 de março de 2026.

WILLAME SANTOS DE SALES
Diretor Acadêmico
Portaria nº 1258-2022/RE/IFRN